



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 028/2021-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021050601-SAUD

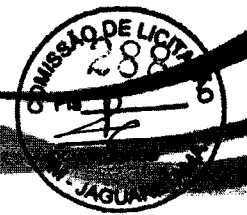
01 - PREÂMBULO

1.1. A titular da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama nomeado pela portaria n° 028/2021, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTES), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	21/05/2021, às 08h00min até 02/06/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	02/06/2021, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTES), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela **BBM**, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada ITEM cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por ITEM.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 48 (quarenta e oito), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.





PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada ITEM ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ABERTURA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito).

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada ITEM ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

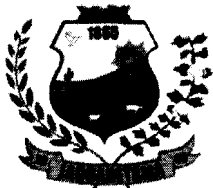
9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

6.6.2- Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde.

6.6.3 - Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

6.6.4 - Declaração da ANVISA/AUTORIZAÇÃO, para os licitantes que cotarem o ITEM de medicamentos **Psicotrópicos**.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

III - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do prego, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

II - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16. ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Transferência SUS Bloco de Manutenção.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem,



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19. DA TRAZEDA DA CONCURSÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 18 de Maio de 2021.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

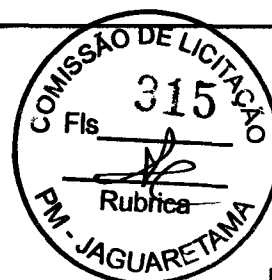


ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

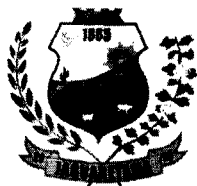
ANEXO I



Pag.: 1

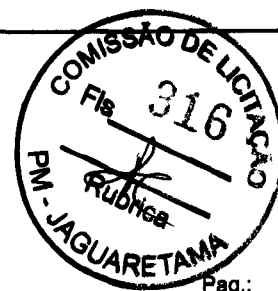
Código	Descrição	Qtd	Unidade
013157	AGENTE DE UNIÃO C/ FLUOR 4ML	50,0000	FRASCO
005094	AGUA OXIGENADA 1000ML	30,0000	LITRO
013158	AGULHA GENGIVAL ODONT. CURTA 30G C/100UND	140,0000	CAIXA
023451	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	180,0000	FRASCO
013161	AMÁLGMA EM CAP. 1 PORÇÃO <i>AMÁLGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO, COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRAMART 2SDI COM 50UND.</i>	180,0000	CAIXA
023502	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1031 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031</i>	60,0000	UNIDADE
023503	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1032 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032</i>	60,0000	UNIDADE
023504	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1033 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033</i>	80,0000	UNIDADE
023505	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1034 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034</i>	80,0000	UNIDADE
023506	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1035 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035</i>	50,0000	UNIDADE
023507	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1011 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</i>	60,0000	UNIDADE
023508	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1012 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</i>	90,0000	UNIDADE
023509	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1013 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</i>	90,0000	UNIDADE
023510	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1014 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</i>	90,0000	UNIDADE
023511	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1015 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</i>	60,0000	UNIDADE
023512	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 1190F</i>	90,0000	UNIDADE
023513	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3118F</i>	90,0000	UNIDADE
023514	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3168F</i>	90,0000	UNIDADE
023515	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3195F</i>	90,0000	UNIDADE
023516	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF	40,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190FF</i>		
023520	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3195FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195FF</i>	40,0000	UNIDADE
013162	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL <i>CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO: 1 BISNAGA COM 90G DE BASE, 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.</i>	10,0000	CAIXA
013163	CLOREXIDINA 0,12% C/100ML	20,0000	FRASCO
013164	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% <i>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA.</i>	260,0000	CAIXA
013165	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% <i>CLORIDRADO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.</i>	60,0000	CAIXA
023522	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	200,0000	UNIDADE
013195	PELÍCULA INFANTIL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/100UND	10,0000	CAIXA
013197	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL C/ 5,7X7,5CM C/25UND	1,0000	CAIXA
013198	REMOVEDOR DE MANCHA ODONT. C/30ML	15,0000	FRASCO
013199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A1	20,0000	UNIDADE
013200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A2	70,0000	UNIDADE
013205	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A3	90,0000	UNIDADE
013202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A3,5	90,0000	UNIDADE
013204	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B3	60,0000	UNIDADE
013206	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/475ML	80,0000	FRASCO
023523	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/100UND	400,0000	UNIDADE
013208	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS <i>SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS, FOTO ATIVADA CONTENDO: 1 FRASCO DE AGENTE COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10 ML, 10 BANDEJAS DE MISTURA DE 20 PONTERAS PINÇEIS.</i>	12,0000	CAIXA
023528	BROCA ZECRYA P/ CIRURGIA	30,0000	UNIDADE
023531	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	5,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

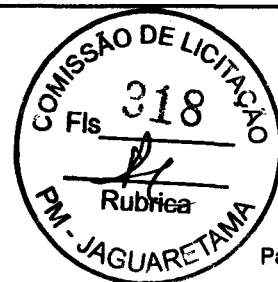
Código	Descrição	Qtd	Unidade
023532	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	5,0000	UNIDADE
023536	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	8,0000	UNIDADE
023537	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	10,0000	UNIDADE
023538	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	20,0000	UNIDADE
023547	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	10,0000	UNIDADE
023539	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	10,0000	UNIDADE
023548	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	10,0000	UNIDADE
023543	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	30,0000	UNIDADE
023544	ESPÁTULA Nº 24	10,0000	UNIDADE
023545	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	100,0000	UNIDADE
023549	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PT. C/3UND	3,0000	POTE
023519	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3168FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168FF</i>	40,0000	UNIDADE
023518	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3118FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF</i>	50,0000	UNIDADE
026840	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1090	30,0000	UNIDADE
026841	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1091	30,0000	UNIDADE
026842	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1092	30,0000	UNIDADE
026849	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2200	20,0000	UNIDADE
026851	FIXADOR P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 475ML	70,0000	FRASCO
026852	PELÍCULA ADULTA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	30,0000	CAIXA
026855	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	30,0000	UNIDADE

7



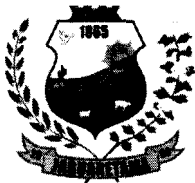
Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade
026856	CAIXA METÁLICA C/FUROS 27X14X6CM	8,0000	UNIDADE
028111	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	80,0000	FRASCO
028114	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% <i>Sem vasoconstrictor, com 50 tubetes de 1,8ml</i>	80,0000	CAIXA
028120	ANESTÉSICO TÓPICO 20% DE BENZOCAINA 12G	100,0000	POTE
013203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B2	80,0000	UNIDADE
028140	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	100,0000	UNIDADE
028143	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML	22,0000	FRASCO
004874	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Caixa c/10 unidades</i>	90,0000	CAIXA
028146	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ E LIQ.)	10,0000	KIT
004911	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	100,0000	UNIDADE
028148	ESCOVA DENTAL ADULTO	800,0000	UNIDADE
028149	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1.000,0000	UNIDADE
028169	BICARBONATO DE SÓDIO C/200G	35,0000	FRASCO
023683	CURETA CIRÚRGICA <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	30,0000	UNIDADE
028170	LIMA PARA OSSO Nº11	8,0000	UNIDADE
028171	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO + PONTAS DE ASPIRAÇÃO	1,0000	KIT
028172	EXTIRPA NERVO	20,0000	UNIDADE
028173	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	5,0000	UNIDADE
023671	ALVEOLOTOMO <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	6,0000	UNIDADE
023673	PINÇA DENTE DE RATO	1,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
023672	PORTA AGULHA MATHIEU	25,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICA		
023674	CUBA METALICA PEQUENA	5,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
023679	FORCEPS INFANTIL Nº 18L	10,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.		
023680	FORCEPS INFANTIL Nº18R	10,0000	UNIDADE
023678	FORCEPS INFANTIL Nº 150	12,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.		
023676	FORCEPS INFANTIL Nº151	12,0000	UNIDADE
023681	FORCEPS INFANTIL Nº17	12,0000	UNIDADE
023534	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE
023535	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE
023682	FORCEPS ADULTO Nº16	15,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.		
023533	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
023675	FORCEPS ADULTO Nº65	15,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
023685	SONDA EXPLORADORA Nº5	60,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO.		
028174	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	10,0000	UNIDADE
028175	POTE DAPPEN PLÁSTICO	25,0000	UNIDADE
023688	ESPATULA HOLLEMBACK (3S)	30,0000	UNIDADE
	MATERIAL ODONTOLÓGICO.		
023709	CALCADOR PARA AMALGAMAR	30,0000	UNIDADE
028176	ESPATULA P/ INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO	30,0000	UNIDADE
023710	BRUNIDOR Nº 29	20,0000	UNIDADE
023711	BRUNIDOR Nº33	20,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
023712	CURETA DE DENTINA Nº11 1/2	20,000	UNIDADE
028184	CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	4,000	UNIDADE
028185	COLGADURA UNITÁRIA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	20,000	UNIDADE
028186	CURETA DE GRACY 5/6	5,000	UNIDADE
028187	CURETA DE GRACY 7/8	5,000	UNIDADE
028188	CURETA DE GRACY 11/12	5,000	UNIDADE
028189	CURETA DE GRACY 13/14	5,000	UNIDADE
028190	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	10,000	UNIDADE
028191	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 30MM X 100M	40,000	ROLO
028192	MACRO MODELO ODONTOLOGICO	3,000	UNIDADE
028193	MACROESCOVA	3,000	UNIDADE
028194	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE A VAPOR C/ 10 UN	12,000	CAIXA
038317	PORTA ALGODÃO METALICO	5,000	UNIDADE
013209	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML	20,000	FRASCO
023530	CAIXA METÁLICA C/FUROS 20X10X5CM	8,000	UNIDADE
023546	PINÇA DE ALGODÃO CLÍNICO	50,000	UNIDADE
023540	ESPÁTULA Nº 1 P/RESINA	40,000	UNIDADE
039544	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1L SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1 LITRO.	60,000	FRASCO
039545	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNID. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.	12,000	CAIXA
039556	TERMOMETRO PARA ESTUFA	1,000	UNIDADE

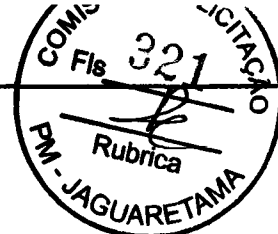
M



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I

Pag.: 7



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Características: Escala Interna Capilar Redondo Amarelo Ou Branco Enchimento De Mercúrio (Hg) Fechamento Redondo Para Estufas Bacteriológicas E Esterlização A Seco</i>		
039558	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTOS 1L <i>Detergente para limpeza de instrumentais e bancadas de aço inox.</i>	20,0000	FRASCO
039571	FICHA PARA RAIOS X 1 FURO COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	25,0000	PACOTE
039572	FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	25,0000	PACOTE
039573	FICHA CLÍNICA DUPLA COM 100 UNID <i>DESCRIÇÃO Ficha Odontológica Dupla ESPECIFICAÇÕES Bloco de Odontograma. Campo para os dados pessoais do paciente. Campo para Anamnese do paciente. Campo para os tratamentos realizados. 1 dobra. 100 folhas. 15 cm x 21,2 cm.</i>	5,0000	PACOTE
051258	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 4	50,0000	UNIDADE
051257	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 5	50,0000	UNIDADE
051258	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 6	50,0000	UNIDADE
051259	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 7	50,0000	UNIDADE
051267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C2	40,0000	UNIDADE
051268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C3	40,0000	UNIDADE
024118	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	20,0000	GALÃO
073281	PONTA P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA <i>Característica: Orgival; Caixa com 08 unidades.</i>	30,0000	CAIXA
005031	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	30,0000	PACOTE
005009	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	32,0000	LITRO
012394	AGULHA DESC. 13X4,5	2.300,0000	UNIDADE
000771	AGULHA DESC. 25X7	10.000,0000	UNIDADE
000772	AGULHA DESC. 25X8	8.000,0000	UNIDADE
012395	AGULHA DESC. 40 X 12	6.600,0000	UNIDADE
023723	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR	200,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qty	Unidade
<i>MATERIAL HOSPITALAR</i>			
013160	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	400,0000	PACOTE
023726	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	50,0000	UNIDADE
005023	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML	40,0000	UNIDADE
023753	DESCARTEX 13L	1.700,0000	UNIDADE
001023	EQUIPO MACROGOTAS	3.500,0000	UNIDADE
023757	EQUIPO MICRO GOTAS	100,0000	UNIDADE
023758	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	600,0000	UNIDADE
023759	ETER SULFURICO 1000ML	18,0000	FRASCO
009661	EXTENSOR PARA ABOCATE <i>Multivias com clamp.</i>	2.700,0000	UNIDADE
023761	FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA CX C/24	10,0000	CAIXA
013175	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30	350,0000	UNIDADE
023792	FITA MICROPOROSA 10X4,5	150,0000	UNIDADE
023809	LUVA DE PROCEDIMENTO EG CX C/100	30,0000	CAIXA
023810	LUVA DE PRODEDIMENTO G CX C/100	600,0000	CAIXA
023811	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	1.400,0000	CAIXA
023812	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	1.000,0000	CAIXA
023813	LUVA DE PRODEDIMENTO XP CX C/100	170,0000	CAIXA
023837	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	200,0000	PAR
000780	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	1.200,0000	PAR
023839	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	1.400,0000	PAR

3



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
000781	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	1.200,0000	PAR
023860	SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML	50,0000	FRASCO
000787	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	1.500,0000	UNIDADE
023861	SERINGA DESC. 1ML S/AGULHA	150,0000	UNIDADE
023863	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA	13.000,0000	UNIDADE
023864	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
023865	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	16.000,0000	UNIDADE
023866	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
023867	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	17.000,0000	UNIDADE
000785	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
012391	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	15.500,0000	UNIDADE
000786	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
005173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL NºS 04	70,0000	UNIDADE
001066	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 06	120,0000	UNIDADE
001067	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 08	280,0000	UNIDADE
001068	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 10	300,0000	UNIDADE
001069	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 12	300,0000	UNIDADE
005174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	300,0000	UNIDADE
005169	SONDA FOLEY Nº 12	120,0000	UNIDADE
005170	SONDA FOLEY Nº 14	140,0000	UNIDADE



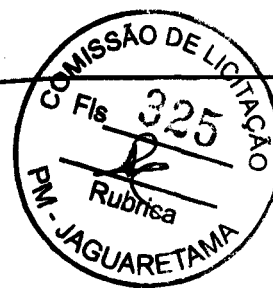
Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade
005171	SONDA FOLEY Nº 16	140,0000	UNIDADE
005172	SONDA FOLEY Nº 18	140,0000	UNIDADE
023885	CUBA REDONDA PEQUENA	65,0000	UNIDADE
023886	CUBA RIM	65,0000	UNIDADE
023887	PINÇAS FOERSTER RETA LONGA	22,0000	UNIDADE
024132	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	96,0000	FRASCO
005030	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	90,0000	LITRO
024134	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	9.000,0000	UNIDADE
024135	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	200,0000	UNIDADE
024143	PINÇA MOSQUITO RETA	10,0000	UNIDADE
024144	PINÇA MOSQUITO CURVA	10,0000	UNIDADE
024145	PINÇA ANATÔMICA RETA	50,0000	UNIDADE
024146	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO	10,0000	UNIDADE
013269	SONDA FOLEY Nº 22	120,0000	UNIDADE
028089	SONDA FOLEY Nº 20	120,0000	UNIDADE
001076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 12	60,0000	UNIDADE
001084	SONDA URETRAL Nº 06	700,0000	UNIDADE
001085	SONDA URETRAL Nº 08	6.100,0000	UNIDADE
001086	SONDA URETRAL Nº 10	6.100,0000	UNIDADE
001083	SONDA URETRAL Nº 12	6.100,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade
023878	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF	20,0000	UNIDADE
023879	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF	10,0000	UNIDADE
028101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF	10,0000	UNIDADE
023881	VASELINA LIQUIDA 1000ML	15,0000	LITRO
028102	CLORIXIDINA DEGERMANTE 1LT	180,0000	UNIDADE
009047	OFTALMOSCOPIO	8,0000	UNIDADE
028103	OTOSCOPIO.	9,0000	UNIDADE
023725	ALMOTOLIA AMBAR 250ML MATERIAL HOSPITALAR	50,0000	UNIDADE
023727	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	40,0000	UNIDADE
009042	ESTETOSCOPIO ADULTO Característica Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	35,0000	UNIDADE
051238	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORRO 44x24x22 CM Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.	10,0000	UNIDADE
51271	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano. Solteiro D-33, medindo 190x80x6 Cm	20,0000	UNIDADE
051272	COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO Dimensões: 190x90cm Quantidade recomendada de água: 100L Peso líquido sem preenchimento: 2,05Kg Peso líquido com preenchimento: 102,05Kg Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem e atóxico) Superfície lisa: dispõe de 5 gomos verticais preenchíveis Suporta até 130Kg (carga estática)	10,0000	UNIDADE
062654	GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10 Pacote com 10 unidades	300,0000	PACOTE
023720	ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML MATERIAL HOSPITALAR	15,0000	LITRO
023724	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,00M C/12 ROLOS MATERIAL HOSPITALAR	60,0000	PACOTE
000776	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ	7.000,0000	UNIDADE
023791	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	600,0000	UNIDADE
023807	LATEX FINO P/GARROTE Nº200	30,0000	METRO

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade
023841	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	110,0000	PAR
013169	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS <i>CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS, INDORFÓRMIO, COM CERA DE ABELHA E ESPASSANTE, PASTA C/ 10G.</i>	15,0000	FRASCO
028109	SONDA FOLEY Nº 24	100,0000	UNIDADE
005168	SONDA FOLEY Nº10	80,0000	UNIDADE
023738	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA <i>Impermeável, Gramatura de 40mm</i>	20.000,0000	UNIDADE
023739	AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA <i>Impermeável, gramatura 40mm</i>	14.000,0000	UNIDADE
023880	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL	15,0000	UNIDADE
051202	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	36,0000	LITRO
051204	DESCARTEX 20L	200,0000	UNIDADE
073268	TESTE RÁPIDO COVID-19 COM ANTÍGENO - SWAB NASAL	2.000,0000	UNIDADE
000778	ESPARADRAPO 10X4,5	600,0000	ROLO
023853	POLIPROPILENO 0-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	6,0000	CAIXA
023854	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CX C/24	3,0000	CAIXA
023856	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL FEMININA	150,0000	UNIDADE
023857	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL MASCULINA	150,0000	UNIDADE
023882	FIO 2-0 C/AGULHA CX C/24	5,0000	CAIXA
023884	BOLSA P/COLOSTOMIA 80MM	5,0000	UNIDADE
023888	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO)	2,0000	UNIDADE
023889	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO)	2,0000	UNIDADE
023890	COLETE P/PROTEÇÃO DA TIREÓIDE	1,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



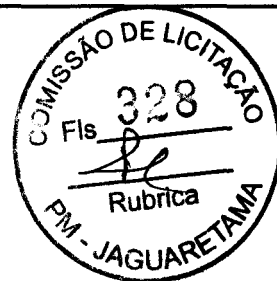
Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade
023891	COLETE P/PROTEÇÃO DAS GONADAS	1,0000	UNIDADE
023898	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL; CONTADOR DE PRECISÃO DE CENTÉSIMO DE SEGUNDO	1,0000	UNIDADE
023904	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100	10,0000	CAIXA
023900	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	10,0000	CAIXA
023901	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	15,0000	CAIXA
023902	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	20,0000	CAIXA
023906	FIXADOR PARA RAO X C/20LTS	10,0000	GALÃO
023908	REVELADOR P/ RAO X C/20LTS	10,0000	GALÃO
023909	TABELA DE REVELAÇÃO P/ RAO X	1,0000	UNIDADE
028091	CABO LARINGOSCÓPIO	6,0000	UNIDADE
028092	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0	4,0000	UNIDADE
028094	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA	4,0000	UNIDADE
028096	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA	4,0000	UNIDADE
028098	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA	4,0000	UNIDADE
028100	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 CURVA	4,0000	UNIDADE
009665	FIO GUIA	10,0000	UNIDADE
028115	COLETE DE PROTEÇÃO (AVENTAL DE CHUMBO COMPLETO)	1,0000	UNIDADE
028118	LÂMPADA PARA CÂMARA ESCURA (REVELAÇÃO RAO X)	1,0000	UNIDADE
023529	CABO PARA BISTURI Nº3	15,0000	UNIDADE
028121	CABO PARA BISTURI Nº 04	2,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade
028123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	40,0000	UNIDADE
028139	PINÇA MOSQUITA CURVA 12CM	40,0000	UNIDADE
028138	PINÇA MOSQUITA RETA 12CM	40,0000	UNIDADE
051196	AMBU ADULTO	10,0000	UNIDADE
051197	AMBU NEONATAL	10,0000	UNIDADE
051198	AMBU PEDIÁTRICO	10,0000	UNIDADE
051199	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO <i>FRENTE 0,5 MMPB, OMBROS 0,25 MMPB, ACABAMENTO NYLON</i>	3,0000	UNIDADE
051212	ALFABETO DE CHUMBO <i>Alfabeto de Chumbo, com base em PVC. - Jogo 5 séries de letras A a Z - Totalizando 130 letras - Acompanha canaleta para composição das palavras - Tamanho 8 mm</i>	1,0000	CAIXA
051213	NÚMEROS DE CHUMBO <i>Números de chumbo, com base em PVC. - Jogo cinco séries de 0 a 9 e cinco letras D e E. - Totalizando 50 números. - Acompanha canaleta para composição dos números. - Tamanho 8 mm.</i>	1,0000	CAIXA
051214	POLIPROPILENO 1-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	3,0000	CAIXA
051215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 18	50,0000	UNIDADE
051216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 20	50,0000	UNIDADE
051218	TUBO ENDOTRAQUEAL N°05	10,0000	UNIDADE
051219	TUBO ENDOTRAQUEAL N°06	10,0000	UNIDADE
051220	TUBO ENDOTRAQUEAL N°08	15,0000	UNIDADE
051224	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	500,0000	UNIDADE
050607	CÂNULA TRAQUEAL DESCARTÁVEL	20,0000	UNIDADE
051225	KIT CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4 EM 1 <i>Regulável para os tamanhos PP, P, M e G.</i>	5,0000	UNIDADE
028108	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2	240,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade
062656	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2	50,0000	UNIDADE
062657	CANETA ROLLER P/ECG DECTAL V4HI	50,0000	UNIDADE
062658	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO)	2,0000	UNIDADE
028093	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 RETA	4,0000	UNIDADE
028095	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA	4,0000	UNIDADE
028097	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA	4,0000	UNIDADE
028099	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 RETA	4,0000	UNIDADE
062684	KIT VENTOSATERAPIA C/19 COPOS <i>Especificações do Kit de Ventosa 19 copos Diâmetro Interno Aproximado Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 2 unidades Número 4 3,0cm 2 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades Material dos copos: acrílico Incluso pistola Ventosa Terapia: Tratamento Para Dores, Estresse e Desintoxicante</i>	2,0000	KIT
062685	MASSAGEADOR ELÉTRICO PISTOLA <i>Massageador Elétrico Fisioterapia Alívio Muscular -Estimulação de 2. 60Hz -O massageador pode ativar os músculos, reduzir muito o tempo de recuperação muscular, aliviar a dor e relaxar da cabeça aos pés. - Equipado com 4 cabeças de massagem. -4 tipos de cabeças de massagem pode ser comutada, cabeças de massagem personalizada suaves fornecer uma experiência de massagem confortável. -A cabeça de massagem padrão é adequada para pequenos grupos musculares. -A grande cabeça de massagem é adequado para grandes grupos musculares. - 12V 2000mAh bateria poder-litio -1,5 horas de carregamento, 5 horas de 5 horas de uso alta velocidade. - 6-velocidade de deslocamento, velocidade ajustável -criação de controle de velocidade de 6 velocidades para atender às diferentes necessidades de massagem. Especificações: entrada de tensão: 100 ~ 240V 50 / 60Hz Tensão: 7-12V AC / 1A Material: PP + ABS Massagem cabeça material: PP Capacidade: 2000mAh Horas de trabalho: 4-5 horas o modo de comutação: Interruptor duplo, engrenagem de poder + engrenagem Força: indicador 6 engrenagens LED ajustável + Sem carga Velocidade: 3600r / min 6 níveis de ajuste: Nível 1 - 2100R / min, nível 2 - 2400R / min, Nível 3 - 2700r / min, nível 4-3000 / min, nível 5-3300 / min, nível 6-3600 / min Peso: 1,5 kg Dimensão: 21,8 x 22 x 6 cm.</i>	2,0000	UNIDADE
023735	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	36,0000	CAIXA
023736	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	36,0000	CAIXA
023737	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	36,0000	CAIXA
023740	CARVÃO ATIVADO 1KG	6,0000	QUILO
001019	CLAMP UMBILICAL	200,0000	UNIDADE
051205	FIO ALGODÃO S/AGULHA CX C/24 Nº 0	5,0000	CAIXA
004978	AMPICILINA 1G	700,0000	AMPOLA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade
023925	AMPICILINA 500MG	300,0000	AMPOLA
023926	AMPICILINA SUBACTAN 3.0G	100,0000	AMPOLA
023927	ATROPINA 0,250 MG/ML	400,0000	AMPOLA
023928	BICARBONATO DE CALCIO	110,0000	AMPOLA
023929	BICARBONATO DE SODIO 10%	70,0000	AMPOLA
023930	BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML	11.000,0000	AMPOLA
023931	BUSCOPAN SIMPLES	3.000,0000	AMPOLA
000970	DEXAMETASONA 2MG/ML	2.500,0000	AMPOLA
000971	DEXAMETASONA 4MG/ML	12.500,0000	AMPOLA
023945	DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA)	10,0000	AMPOLA
000752	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	13.500,0000	AMPOLA
023947	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	500,0000	AMPOLA
023948	DIPIRONA 500MG/ML	14.000,0000	AMPOLA
023949	DIPROIONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG INJ.	10,0000	AMPOLA
023978	NORADRENALINA 1MG/ML	50,0000	AMPOLA
023979	NORADRENALINA 2MG/ML	100,0000	AMPOLA
005001	OXACILINA 500MG	3.500,0000	AMPOLA
005075	OXITOCINA INJ 5UL/ML	200,0000	AMPOLA
023980	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	2.000,0000	AMPOLA
023981	PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI	150,0000	AMPOLA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade
023982	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	1.900,0000	AMPOLA
023983	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI	60,0000	AMPOLA
023984	PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML	500,0000	AMPOLA
051177	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	100,0000	AMPOLA
051179	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	700,0000	AMPOLA
051178	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	300,0000	AMPOLA
051180	VANCOMICINA 1G	100,0000	FRASCO
051181	VANCOMICINA 500MG	100,0000	FRASCO
051182	CEFEPIME 1G	200,0000	FRASCO
051183	CEFEPIME 2G	100,0000	FRASCO
062671	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	300,0000	AMPOLA
062672	DACITLOB 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	6,0000	CAIXA
062673	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI	50,0000	AMPOLA
062674	ETOMIDATO 2MG/ML	150,0000	AMPOLA
062675	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C/30 COMPRIMIDOS	12,0000	CAIXA
062676	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMPRIMIDOS	12,0000	CAIXA
062677	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML	24,0000	FRASCO
062258	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	4.000,0000	AMPOLA
009614	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	100,0000	AMPOLA
062224	IVERMECTINA 6 MG	4.200,0000	COMPRIMIDO

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade
024012	CLORPROMAZINA 25MG	150,0000	AMPOLA
024015	DIAZEPAN 10MG/2ML	2.000,0000	AMPOLA
024016	DIMORF 10	100,0000	COMPRIMIDO
009734	DOLANTINA 50MG	2.000,0000	AMPOLA
024017	DORMONID 15MG	300,0000	AMPOLA
024019	FENOBARBITAL 200MG/ML	100,0000	AMPOLA
024020	FENOBARBITAL 50MG/ML	200,0000	AMPOLA
038311	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG+80MG/ML)	300,0000	AMPOLA
023951	DOBUTAMINA 250MG/ML	100,0000	AMPOLA
013251	DOPAMINA 5MG/ML INJ.	200,0000	AMPOLA
028074	PROPOFOL 10MG/ML	100,0000	AMPOLA
024208	CETAMINA 50MG/ML	100,0000	AMPOLA
009738	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANOATO 50MG	800,0000	AMPOLA
051169	HALOPERIDOL 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	6,0000	CAIXA
024022	FENTANIL 2,5MG	200,0000	AMPOLA
039519	IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	6.000,0000	COMPRIMIDO
039146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	2.100,0000	COMPRIMIDO
039153	LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL	200,0000	TUBO
039151	LORATADINA 10MG	9.000,0000	COMPRIMIDO
039152	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	500,0000	FRASCO



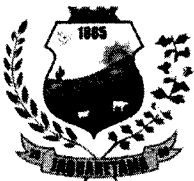
Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade
039113	LOSARTANA POTASSICA 50MG	20.000,0000	COMPRIMIDO
039119	METILDOPA 250MG	4.500,0000	COMPRIMIDO
039148	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO (20MG/G)	150,0000	TUBO
039147	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G)	150,0000	TUBO
039522	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA <i>NISTATINA + OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 60g.</i>	150,0000	BISNAGA
039523	ÓLEO DE GIRASSOL 50ML <i>ÓLEO DE GIRASSOL 50ML.</i>	300,0000	FRASCO
039115	OMEPRAZOL 20MG	30.000,0000	COMPRIMIDO
039524	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.</i>	6.000,0000	COMPRIMIDO
039150	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000,0000	FRASCO
039116	PROPANOLOL 40MG	9.000,0000	COMPRIMIDO
039159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME <i>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS</i>	500,0000	TUBO
51170	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML.	1.500,0000	AMPOLA
062587	FIBER MAIS <i>Lata com 260g.</i>	10,0000	LATA
062612	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG	600,0000	COMPRIMIDO
050602	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE	400,0000	FRASCO
062252	OXIBUTININA 5MG	3.000,0000	COMPRIMIDO
062678	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51	600,0000	COMPRIMIDO
024036	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) <i>Para automação aparelho SX 140.</i>	35,0000	KIT
024037	BETATEST PLUS (SAN/URI)BHCH 25MUI	12,0000	KIT
024039	COLESTEROL HDL 25ML	30,0000	KIT



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

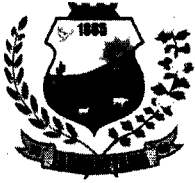
ANEXO I



Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Para automação aparelho SX 140</i>		
024040	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIERHL-NELSEN C/3X500ML	3,0000	KIT
009105	CREATININA 250ML COLOR/P.FINAL 100T	25,0000	KIT
	<i>Para automação aparelho SX 140</i>		
024041	PADRÃO DE BILIRRUBINA 5/30T	1,0000	KIT
024067	BECKER DE 100ML	2,0000	UNIDADE
024068	BECKER DE 250ML	2,0000	UNIDADE
024069	BECKER DE 500ML	2,0000	UNIDADE
009683	CAMARA DE NEUBAER ESPELHADA	2,0000	UNIDADE
024070	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA NÃO ESTÉRIL ROSQ.	2.000,0000	UNIDADE
024071	CONE DE PLÁSTICO P/FEZES	1,0000	UNIDADE
024072	CORANTE RÁPIDO P/HEMATOLOGIA	10,0000	UNIDADE
024073	CURATIVOS PEQUENOS FERIMENTOS	500,0000	UNIDADE
024087	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 1000UL	3,0000	UNIDADE
024088	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 100UL	3,0000	UNIDADE
024089	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 10UL	3,0000	UNIDADE
024090	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 200UL	3,0000	UNIDADE
024091	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 20UL	3,0000	UNIDADE
024092	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 250UL	3,0000	UNIDADE
024093	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 40UL	3,0000	UNIDADE
024094	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 500UL	3,0000	UNIDADE
024095	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 50UL	3,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade
024096	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE GRADUADO	3,0000	UNIDADE
024097	PIPETAS DE WINTROBE 10ML	10,0000	UNIDADE
024098	PLACA DE VDRL FUNDA KLINE 12 OUBAS	6,0000	UNIDADE
028198	TUBOS DE 5 ML	2.000,0000	UNIDADE
009676	CALICE 250ML	2,0000	UNIDADE
028199	PINÇAS H. KELLY 14CM RETA P/ COLETA DE LINFA	2,0000	UNIDADE
009718	LUGOL FRACO	2,0000	LITRO
028201	LÁPIS DERMOCRÁFICO Nº 7600	3,0000	UNIDADE
009721	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO	10,0000	UNIDADE
028202	BECKER DE 1000 ML	2,0000	UNIDADE
028203	CALICE GRADUADO 1000 ML	2,0000	UNIDADE
009678	BERÇO PARA COLABORAÇÃO DE LAMINAS	1,0000	UNIDADE
028205	SABO NEUTRO 1L	50,0000	LITRO
009719	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO COM 50 ML	2,0000	UNIDADE
038314	LÁMINAS PARA ESFREGAÇO	4,0000	CAIXA
009728	CABO DE BISTURI Nº 03	2,0000	UNIDADE
039578	AGULHA PARA COLETA MULTI 25X7 CAIXA COM 100	10,0000	CAIXA
039579	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 10ML TAMPÁ VERMELHA	5.000,0000	UNIDADE
009681	LANCETA Caixa com 50 unidades	5,0000	CAIXA
050028	LISE M52 LH 100 ML FR 25676	30,0000	FRASCO

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade
050029	LISE M52 DIFF 500ML FR 25675	30,0000	FRASCO
050030	M53 D DILUENTE 20L GL MG010603173EN	15,0000	GALÃO
050033	PROBE CLEANSER 59ML	12,0000	FRASCO
051095	COLESTEROL LIQUIFORM 250ML <i>Para automação aparelho SX 140</i>	35,0000	KIT
009702	FOSFATASE ALCALINA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	5,0000	KIT
051141	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC50 1L 1N 1H	6,0000	KIT
051142	AMILASE REAGENTE <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	10,0000	KIT
051143	BILIRRUBINA DIRETA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
051144	BILIRRUBINA TOTAL <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
051145	CALCIO ARSENAZIO III <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
051146	REAGENTE CK MB <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	5,0000	KIT
051147	DESIDROGENASE LÁTICA LDH <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
051148	REAGENTE GAMA GT <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
051149	REAGENTE BIOCONTROL N <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	35,0000	KIT
051150	IONS POTASSIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT
051151	IONS SODIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT
073277	TUBO P/ COLETAR A VÁCUO 10ML C/ANTICOAGULANTE TAMPA ROXA	5.000,0000	UNIDADE
073278	AGULHA P/ COLETA DE SANGUA A VÁCUO 25X0,7MM (22G1)	6.000,0000	UNIDADE
039161	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR <i>COMPATÍVEL COM APARELHO PARA GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	800,0000	CAIXA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código Descrição

Qtd Unidade

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

7



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE PROCESSO Nº. 2021050601-SAUD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM						

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 028/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTES), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Transferência SUS Bloco de Manutenção.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



conhecido como Tiradentes. Portanto disciplinando o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal relativo ao dia 23 de Abril de 2021 e por não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 035/2021, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 23 de abril (sexta-feira) no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. O Feriado que aconteceria dia 21 de abril – Dia de Tiradentes será postergado para o dia 23 de abril.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 20 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINÍCIUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8D6536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico (itens remanescentes), junto a sec. de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 21/05/2021 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 02/06/2021, as 08h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 02/06/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>

Jaguetama-CE, 19 de Maio de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:27E37BA0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.334/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal Nº 255/2019 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou

o Projeto de Lei Nº 011/2021, em 14 de Maio de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6, da Lei Municipal nº 255/2019 de 02 de outubro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 20 de Maio de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A36766E4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 335/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A GRATUIDADE DO SEPULTAMENTO E DOS MEIOS A ELE NECESSÁRIOS À POPULAÇÃO DE COMPRÁVADA BAIXA RENDA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2021, em 14 de Maio de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aos munícipes, que comprovadamente não tenham condições de arcar com as despesas de funeral, a gratuidade do sepultamento e dos meios e procedimentos a ele necessários.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente; se necessário, as dotações serão consignadas no orçamento Municipal e demais legislações específicas do Município, possibilitando a implantação da presente Lei no exercício seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 20 de Maio de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021/PE

Extrato da Ata de Registro de Preços Compra e Venda na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021/PE. CONTRATANTE: Prefeitura Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 29.984.988/0001-52; CONTRATADA: A empresa MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50, Vencedora dos Itens: 01 ao 08, no VALOR TOTAL de R\$ 112.185,00. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. DATA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2021. DATA DO EXTRATO: 13 de Maio de 2021. Sandriléuzia Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021/PE

Extrato da Ata de Registro de Preço de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021/PE. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.721.625/0001-27, Vencedora do Item 01 no VALOR de 1.162.686,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Município de Iracema-CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Iracema-CE, 17 de Maio de 2021. DATA DO EXTRATO: 17 de Maio de 2021. Samia Melissa Nogueira Farias - Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.05.2021.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 14.05.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de leites, dietas líquidas, suplementos e insumos destinados aos pacientes com acompanhamentos médico assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 21 de maio de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 07 de junho de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 07 de junho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 20 de maio de 2021
DAVID MATIAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico (itens remanescentes), junto a sec. de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 21/05/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 02/06/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 02/06/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 19 de Maio de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2021.05.14.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Alencar Callou Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70. Objeto: Locação de 03(três) veículos, tipo passeio, 4 portas, com capacidade para 5 passageiros, combustível Flex ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com quilometragem livre e seguro e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratante, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Contrato: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 01 (um) mês. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e José de Alencar Callou Neto.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.14.1, conforme segue: Objeto: Locação de 03(três) veículos, tipo passeio, 4 portas, com capacidade para 5 passageiros, combustível Flex ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com quilometragem livre e seguro e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratante, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 060550/21 GP de 06 de maio de 2021, 1005051/21 GP de 10 de maio de 2021 e Decreto Legislativo nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (Covid-19). Favorecido(a): Alencar Callou Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, pelo prazo de 01 (um) mês ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. Jardim/CE, 14 de maio de 2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1, sendo a seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto aos lotes 3, 5, 7, 8 e 9. A empresa Geraldo Machado da Silva - ME vencedora junto aos lotes 6, 9 e 10. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br.

Jardim/CE, 17 de Maio de 2021
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.04.14.1 sendo o seguinte: licitantes vencedores - Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 86.497,92 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e J Coutinho da Silva Filho, vencedora junto aos lotes 02 e 03 com proposta final no valor global de R\$ 1.191.600,00 (hum milhão cento e noventa e um mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1205002-IMMAB

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.1205002-IMMAB, para aquisição de picador/triturador urbano móvel para trituração de resíduos, a ser alimentado com material proveniente de manutenção de áreas verdes (podas urbanas diversas, troncos, folhas e flora), atendendo as necessidades do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 24 de maio de 2021, às 14:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento de proposta: 08/06/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa: 08/06/2021, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2021
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.040/2021

A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 14.040/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos médicos diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Administração Central do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do edital, com abertura marcada para o dia 21 de maio de 2021 às 10:00 horas, fica adiado Sine Die, considerando a necessidade de análise de impugnação ao edital, com posterior publicação da nova data e ocorrência no www.bll.org.br - Acesso identificado no link - licitações públicas.

Maracanaú - CE, 20 de maio de 2021.
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA
A Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.003/2021-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento final dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 08.003/2021-CHP, com fins ao Chamamento Público para o credenciamento de organizações da sociedade civil privadas mantenedoras de entidades privadas com e sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a administração municipal termo de contrato para o atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos da Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei 8.666/93. Apurou-se o seguinte resultado - Entidade habilitada: 1. Associação de Moradores do Residencial Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 41.574.229/0001-17. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, quanto ao julgamento final supramencionado conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Maracanaú - CE, 20 de maio de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2140501/2021

Data de Abertura: 07/06/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., PT nº 1064085-25/CEF. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2140501/2021. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 14 de Maio de 2021.
ALEX RIOS SILVEIRA
Sec. de Infraestrutura



ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Pix é maior forma de pagamentos

As transferências via Pix superaram a quantidade de TED, DOC, cheque e boleto somados. O estudo "Pix: o novo meio de pagamento brasileiro", divulgado pelo Banco Central, mostra que as transações realizadas pelo Pix (1,5 bilhão) já foram responsáveis pela movimentação de mais de R\$ 1,109 trilhão. Lançado em novembro de 2020, o sistema de pagamentos instantâneos completou 6 meses de utilização recentemente. Segundo o BC, a nova modalidade de pagamentos teve uma das adoções mais rápidas de todo mundo. Até março, entre os países pesquisados, o ritmo de adesão no Brasil ficou acima de Austrália, Suécia, Singapura e Reino Unido, por exemplo. Apenas Dinamarca e Chile tiveram crescimentos semelhantes.

Quase metade dos brasileiros adultos já utilizou Pix: 45% da população usou o novo sistema de transferência, segundo o estudo. O BC também divulgou que já existem mais de 242 milhões de chaves Pix cadastradas, e essas chaves foram feitas por 83 milhões de pessoas físicas e mais de 5,5 milhões de empresas. Ainda conforme o BC, milhões de brasileiros já usam o Pix no seu dia a dia e o pagamento para empresas está com uma taxa média de crescimento bastante acelerada, em 57,5% ao mês. Em comparação a outros sistemas de pagamentos instantâneos no mundo, o Pix figura entre os que tiveram adoção mais rápida.

Arrecadação recorde

A Receita Federal registrou uma arrecadação de R\$ 156,8 bilhões em abril - um recorde para o mês - (já considerando números atualizados pela inflação). O resultado representa um crescimento real de 45,2% na comparação com o mesmo mês do ano passado, quando houve adiamento do pagamento de alguns impostos diante do início da pandemia da Covid-19. Sobre igual mês de 2019, quando não houve adiamento desses recolhimentos, houve alta real de 3,1%, segundo o Ministério da Economia.

Dívidas tributárias

O Governo abriu possibilidade de pessoas e empresas pagarem com desconto de quase 50% dívidas tributárias incidentes sobre PLR (participação em lucros e resultados, paga pelas companhias aos trabalhadores). O edital é voltado a contribuições previdenciárias incidentes sobre PLR que estejam sendo contestadas em âmbito administrativo ou na Justiça. A medida é a primeira de uma série de iniciativas do Ministério da Economia para renegociações sobre temas de controvérsia jurídica.

Correios têm lucro de R\$ 1,5 bilhão

Os Correios tiveram um lucro líquido de R\$ 1,5 bilhão em 2020, o melhor resultado em mais de uma década. Os dados, ainda não divulgados oficialmente pela empresa, foram enviados pelo presidente da estatal, Flávio Roberto Vieira Neto, ao Ministério da Economia. No documento, ele ressalta que o desempenho perante a empresa uma imagem institucional "sólida" e a deixa em condições "bastante favoráveis" no contexto dos estudos de desestatização que estão sendo conduzidos a seu respeito.

Regularização

A Enel Ceará concedeu 40% de desconto para pagamento à vista de contas de luz vencidas há mais de 180 dias. A negociação extraordinária vai até 1º de junho e é válida para todas as classes de consumo, inclusive os clientes industriais e comerciais. Clientes podem negociar diretamente na Central de Atendimento (0800-285-0196), presencialmente, nas lojas de atendimento (no site enel.com.br), ou, ainda, pelo WhatsApp (88)-9271-7935 (opção 10 - outro serviço).

Competitividade

Os professores e especialistas em Marketing da Faculdade CDI, Luiz Claudio Zenone e Justino Barros, participam, amanhã (22), às 14 horas, de live sobre "Trade Marketing, Omnichannel e MarketingPlace: conexões na distribuição e comercialização no ponto de venda". Na ocasião, serão apresentados os desafios normais e atuais dos canais de distribuição e comercialização. O bate-papo online será através da plataforma Zoom, com inscrição no site da instituição www.faculdadecdi.edu.br.

Caixa: 130 novas agências até dezembro

A Caixa abrirá 130 unidades, em todo o País, até o fim do ano. Ao todo, 79 unidades para atendimento ao público e 51 unidades especializadas em agronegócio começaram a funcionar em 128 municípios. Com a expansão da rede, o banco passará a atuar em todos os municípios com mais de 40 mil habitantes. No Nordeste, serão abertas 43 unidades: 10 no Ceará; 19 no Maranhão; uma na Paraíba; oito em Pernambuco; três na Bahia; e duas no Piauí.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubens@gmail.com

R\$ 100 milhões destinados para microempreendedores

Estado do Ceará concede crédito para trabalhadores autônomos e microempreendedores de diferentes segmentos

O socorro agora é para os microempreendedores, é mais uma medida para minimizar os efeitos da pandemia aos cearenses. O governo do estado do Ceará abriu inscrições para o Programa de Microcrédito Produtivo Orientado - o Ceará Credi. Na primeira fase do programa, serão R\$ 100 milhões para microempreendedores e trabalhadores cearenses. Além do crédito, eles vão receber capacitação para o fortalecimento de seus pequenos negócios.



Microempreendedores vão ter crédito de R\$ 500 até R\$ 21 mil

Crédito

As inscrições realizadas pela plataforma virtual serão analisadas pelos agentes de crédito de cada região do Estado. Os agentes vão agendar entrevistas com os microempreendedores para orientação da proposta e análise da capacidade de pagamento. Depois da aprovação tem a abertura da conta digital. A liberação do crédito será feita através do aplicativo E-Dinheiro, para

incentivar o uso de bancos e acesso dos empreendedores a meios digitais de pagamento.

Podem participar do programa microempreendedores (formais e informais), trabalhadores autônomos dos diversos segmentos de produção, artesanato, comércio e serviços, inclusive empreendedorismo social e cultural. São prioridades no programa pessoas de baixa renda e beneficiários de políticas sociais, pessoas com

deficiência, egressos do sistema prisional, jovens de escolas profissionalizantes e outros empreendedores cujas atividades foram atingidas pela pandemia. Estão aptos a participarem do programa trabalhadores com renda até três salários mínimos e negócio com receita bruta anual de até R\$ 81 mil (por beneficiário).

Duas linhas de crédito estarão disponíveis dentro do Ceará Credi: Capital de Giro, para a compra de insumos,

materia-prima e produtos acabados; e linha Investimento Fixo ou Misto, para a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos.

Os valores para Capital de Giro são de R\$ 500 a R\$ 3.000 por empreendedor, não podendo ultrapassar R\$ 15.000. Para a modalidade Investimento Fixo ou Misto, os valores são de R\$ 1.000 a R\$ 5.000 por empreendedor, não podendo ultrapassar R\$ 21.000. Os grupos para fins de garantia solidária são de 4 a 7 pessoas. Um empreendimento produtivo solidário pode ter de 4 a 10 pessoas.

O programa é da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, e tem parceria com o Instituto E-Dinheiro e com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT). O Ceará Credi atuará com 37 postos de atendimento, 96 agentes de microcrédito e 8 supervisores em todas as regiões do Estado. O cadastro pode ser feito pelo site www.cearcredi.ce.gov.br.

Investimentos no Brasil têm a pior década em 50 anos, aponta FGV

Os investimentos no Brasil, tanto públicos quanto privados, tiveram de 2011 a 2020 a pior década em 50 anos. Os aportes foram equivalentes a 17,7% do PIB, o resultado mais fraco desde a década de 1961 a 1970, segundo estudo dos pesquisadores Juliana Trecc e Claudio Considera, do Ibre/FGV. Além disso, pelos cálculos é possível observar que quase nove em cada dez países do mundo (87%) tiveram investimentos maiores do que os do Brasil no ano passado e que a pandemia não mudou

de investimentos oriunda da construção. Ela vem diminuindo sua participação, diz a pesquisadora. De acordo com o estudo, foram quatro anos seguidos de queda real dos investimentos. Na comparação de 2011 com o ano passado, a fatia dos investimentos em construção caiu 3,4 pontos percentuais, perdendo espaço para os aportes em máquinas e equipamentos. Nas obras de infraestrutura, que demandam investimentos mais pesados, a queda na taxa se dá pelas dificuldades fiscais do país, no

caso dos investimentos públicos. No caso da iniciativa privada, o investidor acaba optando por outros países em uma situação mais estável. De acordo com o estudo, os resultados mostram a importância de reverter o cenário dos investimentos de construção. "Para que o PIB possa voltar a crescer a taxas mais robustas e com isso, possibilitar a redução da taxa de desemprego, é preciso que além dos investimentos em máquinas e equipamentos, a construção mereça atenção." (Folha Press)

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
Torne público que requer o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUAMA e Licença Privada para a Mineração Distribuída de Energia Elétrica e parte de Energia Fotovoltaica de UFF Santa Catarina I de 5 MW e 9,2 ha, no Sítio Graveté, Rodovia 304 km, Zona Rural, Aracati-CE, CEP: 62800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IQUAMA.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
Torne público que requer o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUAMA e Licença Privada para a Mineração Distribuída de Energia Elétrica e parte de Energia Fotovoltaica de UFF Santa Catarina I de 5 MW e 9,2 ha, no Sítio Graveté, Rodovia 304 km, Zona Rural, Aracati-CE, CEP: 62800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IQUAMA.

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
Torne público que requer o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUAMA e Licença Privada para a Mineração Distribuída de Energia Elétrica e parte de Energia Fotovoltaica de UFF Santa Catarina I de 5 MW e 9,2 ha, no Sítio Graveté, Rodovia 304 km, Zona Rural, Aracati-CE, CEP: 62800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IQUAMA.

A empresa A M DE CONSTRUÇÕES ERELLI, CNPJ: 14.167.394/0001-91, torna público que requer ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, e LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA EMPREENDEDORIO DO TIPO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, a ser construído na RUA ANDRÉ DE LIMA VIEIRA (AV. 8), S/N - PALMEIRO - 83.828-240 - QUARANDA - OCEANO - LITORAL DO SUL - CAUCAIA-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Prefeitura de Jaguaratama-CE - O Projeto torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PE, cujo objeto, aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Jaguaratama-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021. Na 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Jaguaratama-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

Prefeitura Municipal de Baturité - Anexo de Licitação - O Pregão do Município, torna público para conhecimento dos licitantes a abertura de propostas e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto, aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Baturité-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Baturité-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

Prefeitura Municipal de Baturité - Anexo de Licitação - O Pregão do Município, torna público para conhecimento dos licitantes a abertura de propostas e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto, aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Baturité-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Baturité-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

Prefeitura Municipal de Baturité - Anexo de Licitação - O Pregão do Município, torna público para conhecimento dos licitantes a abertura de propostas e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto, aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Baturité-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Baturité-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

POISSADA DO TOBY LTDA
Torne público que requer o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUAMA e Licença Privada para a Mineração Distribuída de Energia Elétrica e parte de Energia Fotovoltaica de UFF Santa Catarina I de 5 MW e 9,2 ha, no Sítio Graveté, Rodovia 304 km, Zona Rural, Aracati-CE, CEP: 62800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IQUAMA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTO ANTÔNIO LTDA
Torne público que requer o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUAMA e Licença Privada (LP) para POSTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no Sítio Graveté, Rodovia 304 km, Zona Rural, Aracati-CE, CEP: 62800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IQUAMA.

SETUNIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Torne público que requer o Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para coleta e transporte de produtos perigosos, localizados no município Maracanaú-CE, no Rua Alberto Benedito Magalhães, 100, Distrito Industrial II. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFUS - ANEXO ADJUNTAMENTO - A
Prestação Municipal de Tarrafus, torna público que fará abertura de proposta de licitação para aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Tarrafus-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Tarrafus-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFUS - ANEXO ADJUNTAMENTO - A
Prestação Municipal de Tarrafus, torna público que fará abertura de proposta de licitação para aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Tarrafus-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Tarrafus-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFUS - ANEXO ADJUNTAMENTO - A
Prestação Municipal de Tarrafus, torna público que fará abertura de proposta de licitação para aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Tarrafus-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Tarrafus-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFUS - ANEXO ADJUNTAMENTO - A
Prestação Municipal de Tarrafus, torna público que fará abertura de proposta de licitação para aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Tarrafus-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Tarrafus-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - ANEXO DE LICITAÇÃO - TO
BARRA DE PIRICÓIS Nº 020-18.81 - A COMISSÃO PARLAMENTAR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEMAPA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Junho de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de material laboratorial, farmacológico (antibióticos), hospitalar e odontológico (para necessariamente) junto a ser. de Saúde de Acopiara-CE. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas, com início de recebimento das propostas: 21/05/2021, no endereço, até o encerramento das propostas: 02/06/2021, às 09h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10min de início de abertura das propostas: 02/06/2021, horário de Brasília, o edital se encontra no endereço: www.licitacoes.eletronicas.gov.br. Acopiara-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Pública Nº 03.006/2021-CP - Técnica e Preço. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Alteração nas condições previstas no edital convocatório, com a exclusão do seguinte item: Exclusão: 4.5. Ações Judiciais - este critério busca aferir as ações referentes às matérias envolvendo questionamento ou cobrança de energia elétrica ou da tributação correspondente, que são patrocinadas nas instâncias judiciais. Para comprovação deste requisito basta apresentar a Certidão Informativa retirada no sítio dos tribunais. Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas. **Maria Ellane da Penha Almeida - Secretária de Educação, Esporte e Juventude.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PE - CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. **CONTRATADA: JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.721.625/0001-27, vencedora no valor de R\$ 1.622.686,00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Município de Iracema-CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo a gestão de treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde. **DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Iracema-CE, 17 de Maio de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 17 de Maio de 2021. **Samia Melissa Nogueira Farias - Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19052021-SEMED - A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.19052021-SEMED, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis (congelados), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital - Licitação Complementar. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 07 de Junho de 2021 às 15h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). Russas-CE, 20 de Maio de 2021. **Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20052021-SETAS - A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.20052021-SETAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de benefícios eventuais (Cestas Básicas), destinados aos usuários da Assistência Social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situação emergencial de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 08 de Junho de 2021 às 09h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). Russas-CE, 20 de Maio de 2021. **Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Fortaleza - AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO/GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em virtude de atecnia no cadastro do sistema COMPRASNET, a sessão de prosseguimento marcada para hoje, dia 20 de maio de 2021 às 10h00min. (horário de Brasília), fica ADIADA para o dia 25 de maio de 2021, obedecendo os mesmos horários. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza - CE, 20 de maio de 2021. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques. PREGOEIRO(A) DA CLFOR**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01 - A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia 24 de Maio de 2021, às 09h, estará dando Prosseguimento e Início da Fase de Lances do Processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 2021.04.20.01, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de manutenção e conservação do patrimônio público, junto aos Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de General Sampaio, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Informações: (085) 3357.1088. **General Sampaio-CE, 20 de Maio de 2021. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico (itens remanescentes), junto a Sec. de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 21/05/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 02/06/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 02/06/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Alteração de Edital - Tomada de Preço Nº 1503.11/2021. A Prefeitura Municipal de Acarape/CE, por sua Presidente da CPL, torna público a alteração do Edital da Tomada de Preço Nº 1503.11/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto as Secretarias Municipais de Acarape/CE. Em virtudes das modificações procedidas no edital, a sessão pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, será realizada às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, situada à Rua José Guilherme Costa, 100, bairro Centro, Acarape/CE. A integral do edital retificado poderá ser lido e obtido através do site: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Iguatu - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº PE-005/2021-SAAE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cascalho, brita e tijolo, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 20/05/2021. Pregoeiro Oficial - SAAE de Iguatu-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2021 - PMC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversos para atender o centro administrativo, a secretaria municipal de educação e suas unidades escolares deste Município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 21 de maio de 2021. À COMISSÃO.**